



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
SETOR DE ANÁLISE PROCESSUAL E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESTUDOS PRELIMINARES – DETALHAMENTO DO OBJETO

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em MANUTENÇÃO PREDITIVA E PREVENTIVA, bem como CORRETIVA por demanda ou em emergência, para o GRUPO 1, descrito como referência no ANEXO A (acima de 30KVAs), de modo não exaustivo, incluso o fornecimento de peças, componentes e dispositivos diversos, insumos e materiais a serem utilizados, de acordo com a composição de orçamento do ANEXO G, necessários a prestação dos serviços, localizados na sede deste Tribunal, a serem pagos através do cronograma de desembolso, para as manutenções preditivas e preventivas, fornecido pela CONTRATADA, conforme prazo definido neste Termo, e, após a finalização dos serviços de manutenção corretiva, por demanda do Tribunal.

1.2. Contratação de empresa, fornecedor ou revendedor, de equipamentos *nobreak* de 10 e 20 KVA's, conforme especificações técnicas constantes no ANEXO B deste Termo.

1.3. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em MANUTENÇÃO CORRETIVA, para o GRUPO 3, listados como referência (abaixo de 30KVAs), não exaustiva, no ANEXO C, de modo eventual ou emergencial, por demanda do Tribunal, com fornecimento integral de peças, componentes ou dispositivos, pagos após a execução dos serviços, conforme composição de orçamento do ANEXO G, definido neste documento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de prestação de serviços de manutenção preditiva e preventiva nos *nobreaks* localizados na sede do Tribunal, em Goiânia, por empresa terceirizada especializada, com intuito de aumentar a disponibilidade e a confiabilidade, tanto dos *nobreaks* que alimentam a rede de energia elétrica estabilizada, bem como dos *nobreaks* que alimentam o Data Center, que compõem o sistema de *backup* de energia da concessionária ENEL, a fim de disponibilizar energia elétrica de modo contínuo para os computadores utilizados pelos servidores deste Egrégio, na prestação de seus serviços aos jurisdicionados.

2.2. A contratação da prestação de serviços de manutenção corretiva, emergencial ou por demanda, terceirizada visa garantir pronto atendimento, por parte da empresa a ser contratada, nas quebras de *nobreaks*, de utilização nas diversas unidades da Justiça do Trabalho, de modo a preservar e maximizar a vida útil dos equipamentos de conversão de energia elétrica.

PA nº 2866/2020



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
SETOR DE ANÁLISE PROCESSUAL E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.3. Conforme consta nos autos dos Processos Administrativos nº 22.771/2017 e 26.993/2017, este Regional adquiriu 20 (vinte) *nobreaks* monofásicos de 10 KVA da marca Logmaster nos anos de 2017 e 2018. Consta também, nos autos do Processo Administrativo nº 830/2018, a aquisição de 10 *nobreaks* trifásicos da marca ATA, dos quais 04 (quatro) são de 20 KVA, 04 (quatro) de 30 KVA e 02 (dois) de 60 KVA. Tais aquisições proporcionaram a atualização e a modernização de todos os *nobreaks* instalados nas Varas do Trabalho do interior do Estado e do Complexo Trabalhista de Goiânia.

2.4. Além disso, este Regional adquiriu, por meio do procedimento licitatório dos autos do PA nº 10.002/2016, 02 (dois) *nobreaks* trifásicos de 125 KVA da marca Engetron, os quais são utilizados para dar suporte à rede estabilizada do Fórum Trabalhista em caso de interrupção do fornecimento de energia pela concessionária local.

2.5. Ademais, por meio dos PA's nº 9.987/2017 e 21.960/2017, os quais trataram das reformas das Varas do Trabalho de Palmeiras de Goiás e Pires do Rio, respectivamente, foram incorporados ao patrimônio deste Tribunal 02 (dois) *nobreaks* de 8 KVA das marcas Logmaster e TS SYAL.

2.6. Junte-se a isso, o fato de este Tribunal ter recebido, pela obra do Complexo Trabalhista de Goiânia, dois *nobreaks* da marca Engetron, de potência de 125 KVA, cada.

2.7. A presente contratação, portanto, será feita para substituir o contrato tratado no PA nº 14.868/2016, o qual tratava da manutenção dos *nobreaks* localizados tanto na Capital, como no interior do Estado, e que teve sua vigência finalizada, não tendo sido prorrogado em virtude da perda do objeto pela substituição total dos equipamentos antigos pelos novos *nobreaks* adquiridos, como detalhado acima.

2.8. Os serviços objeto desse Termo são essenciais para minimizar a possibilidade de interrupção de energia elétrica nas unidades do Tribunal.

2.9. Trata-se de serviço a ser prestado de forma contínua, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, e comum que permite a realização do certame por meio da modalidade Pregão.

2.10. A utilização da composição de serviços comuns de engenharia encontra-se respaldo na legislação vigente, Lei nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019, bem como nas atribuições dos profissionais das diversas áreas de Engenharia, nas resoluções do CONFEA, quando necessário a prestação de serviços deste tipo de profissional.

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PA nº 2866/2020



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
SETOR DE ANÁLISE PROCESSUAL E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Definições

3.1. Entende-se por manutenção preditiva e preventiva a limpeza, o reaperto, a lubrificação em geral dos equipamentos, de contatos elétricos, de placas e circuitos eletrônicos, de gabinetes, verificação da temperatura dos componentes internos do *nobreak* (placas, circuitos, capacitores, fusíveis, conexões, ventoinha, circuitos impressos), através de análise termográfica, medições (corrente, tensão, potências) na entrada e saída, níveis de harmônicos, fator de potência, avaliação e testes do estado e vida útil das baterias, avaliação de cabos de entrada e saída, continuidade, isolamento, seus conectores, terminais, emendas, testes de funcionamento em geral, limpeza das salas de *nobreaks* e a avaliação de possíveis defeitos que possam vir a acontecer em todos os componentes eletro/eletrônicos dos *nobreaks*, a troca de peças, cabos, conectores, placas, componentes e dispositivos, que se mostrarem danificados na realização das manutenções preventivas, bem como a reposição de qualquer peça, componente ou acessório que esteja diagnosticado como danificado, de modo repentino, emergencial e não programado, nível de refrigeração e contaminação das salas de *nobreaks*. Tal manutenção visa manter os equipamentos nas mesmas condições de projeto e montagem original, de modo a conservá-los em perfeito estado de operação, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para o equipamento.

3.2. Entende-se por manutenção corretiva, por demanda do Tribunal ou emergencial, a realização *in situ* dos serviços necessários ao bom funcionamento dos equipamentos. Tal manutenção deverá ocorrer após o pedido e a autorização da Administração ou do gestor, conforme o caso, para a realização da manutenção, diagnóstico, levantamento de peças, componentes ou acessórios danificados e que necessitem de aquisição em modo de emergência para a recomposição normal de funcionamento dos *nobreaks*.

3.2.1. Para os *nobreaks* do GRUPO 3, poderá ser acionado o contrato de manutenção corretiva para o **fornecimento de peças básicas de reposição**, conforme planilha orçamentária, para que seja realizado o reparo pelo corpo técnico do Núcleo de Manutenção, quando tais serviços demonstrarem que apenas deve ser substituída uma peça por outra, sem a realização de qualquer ajuste técnico especializado que demandem a contratação da mão de obra profissional.

3.2.2. Para os *nobreaks* do GRUPO 3, poderá ser acionado o contrato de manutenção corretiva para o **fornecimento de kit básico**, a fim de minimizar custos de manutenção por simples reposição de dispositivos ou acessórios.

3.3 Entende-se por *nobreaks* listados no GRUPO 1, *nobreaks* de maior complexidade de manutenção que requeiram a realização de manutenção preditiva, preventiva e corretiva,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
SETOR DE ANÁLISE PROCESSUAL E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

caso necessário, a fim de maximizar sua vida útil e minimizar custos de reposição de peças destes equipamentos, que tenham potência maior ou igual a 30 KVA's e estejam fornecendo energia para cargas prioritárias.

3.4 Entende-se por *nobreaks* listados no GRUPO 3, *nobreaks* de menor complexidade de manutenção, que tenham custo reduzido de reposição de peças básicas ou, ainda, que possam ser substituídos integralmente, devido ao custo das peças mais complexas de reposição, em relação a seu preço de mercado, podendo, assim, ser avaliado a necessidade e a conveniência da realização de manutenções corretivas, cujas potências sejam menores do que 30 KVA's.

3.5. O Gestor contratual, de acordo com avaliação técnica e o custo real de aquisição do equipamento, poderá definir se será conveniente a autorização do reparo, através da solicitação de realização das manutenções corretivas à CONTRATADA, bem como do envio do orçamento de conserto pela mesma, ou então, a total reposição do *nobreak*, sendo, neste último caso, o bem declarado como inservível ou de alto custo de manutenção, ficando, assim, tal equipamento fora do objeto desta contratação.

3.6. Os custos levantados nesta contratação foram realizados através de composição de serviços de mão de obra e de materiais, necessários a realização dos serviços. Tais custos estão detalhados na planilha de composição de custos, ANEXO G, na qual existem algumas pastas específicas, quais sejam:

3.6.1 Pasta "Sintetico": consolida a composição de custos e aplica o BDI (benefício e despesas indiretas) da contratação para o levantamento do preço geral máximo que este Egrégio poderá pagar pela prestação de serviços de manutenção especializada. Deverá ser preenchida pela CONTRATADA conforme ANEXO G.

3.6.2. Pasta "Cronograma": tabela de previsão de desembolso orçamentário por parte do Tribunal. Esta tabela não representa uma obrigação, mas uma expectativa de realização de despesas, de acordo com o cronograma de manutenção a ser apresentado pela CONTRATADA, bem como da necessidade de demanda, por parte do Tribunal, de realizar as manutenções corretivas em seus equipamentos *nobreak*.

3.6.3. Pasta "Composicao": detalha os custos dos serviços, de mão de obra e de materiais, a serem realizados, bem como as horas e percentuais de utilização a serem utilizados, para a prestação dos serviços de manutenção. Estes custos têm como referência valores unitários por hora de insumos ou mão de obra da tabela SINAPI, ou então, a decomposição do custo total de um material, equipamento, ferramental ou insumos para o custo por hora de utilização, já levados em consideração as diversas



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
SETOR DE ANÁLISE PROCESSUAL E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

depreciações que podem acometer os valores destes bens.

3.6.4. Pasta “SubComp”: especifica a subcomposição utilizada nos itens de manutenção da pasta “composição”, para detalhar cada material, equipamento, ferramental e insumos que serão utilizados nos diversos serviços compostos. Tais custos, conforme relatado no item anterior, também são decompostos por hora de utilização.

3.6.5. Pasta “Aux_Rat”: detalha a decomposição de custos de material, equipamento, ferramental e insumos de acordo com as regras do “Manual de Custos de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - Volume 1 - SICRO 3 – 2008”

3.6.6. Pasta “Sinapi”: tabela de referência utilizada pelo ente Federativo União, disponibilizada pela Caixa Econômica Federal, denominada SINAPI, que informa relatórios com referências de preços médios de insumos e de custos de composições de serviços.

3.6.7. Pasta “Pecas”: tabela de média de custo de peças de reposição dos *nobreaks* utilizados como referência da presente contratação. Deverá ser preenchida pela CONTRATADA conforme ANEXO G.

3.6.8. Pasta “Pesquisas”: tabelas com pesquisas de preços de mercado de materiais, equipamentos, ferramentais e insumos que são utilizados na composição de preços.

3.6.9. Pastas “BDI” e “Encargos”: tabelas utilizadas pela Divisão de Engenharia para a realização de composição de Preços de Obras e Serviços.

3.7. Para todos os efeitos legais, o orçamento apresentado no Anexo G não servirá de parâmetro para futuras reclamações durante a execução do contrato.

3.8. Fica definido que, em consonância com Art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e Portaria TRT 18ª GP/DG nº 02/2014, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo chefe do Núcleo de Manutenção Predial, Sr. Paulo Henrique Almeida Lima ou pelo seu substituto eventual, Sr. Auro Henrique Sandes Rocha.

Regras gerais

3.9. As manutenções preditivas e preventivas deverão ser realizadas uma vez por ano, em cada um dos *nobreaks* do GRUPO 1, em datas a serem definidas pela contratada, após o vencimento da garantia dos mesmos.

3.9.1. No prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato, a Contratada deverá apresentar cronograma contendo a data a que se refere o item anterior, bem como todas as tarefas e serviços necessários à perfeita manutenção dos

PA nº 2866/2020



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
SETOR DE ANÁLISE PROCESSUAL E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

equipamentos. Tal cronograma deverá ser apresentado de acordo com a garantia vigente dos equipamentos.

3.9.2. As datas para realização das manutenções preditivas e preventivas deverão ser aprovadas pelo gestor da contratação, o qual poderá alterá-las por conveniência da Administração.

3.10. As manutenções preditiva e preventiva serão realizadas nos *nobreaks* que não estejam dentro do prazo de garantia, conforme ANEXO E, exceto no caso de a(s) empresa(s) vencedora(s) serem representantes das fabricantes, hipótese em que será exigida a manutenção preventiva nos aparelhos ainda cobertos pela garantia.

3.10.1. À medida que os prazos de garantia se findarem, os respectivos equipamentos serão objeto de manutenção preventiva.

3.11. As manutenções corretivas poderão ser solicitadas pela Administração deste Egrégio, para os *nobreaks* do GRUPO 1 e GRUPO 3, de modo eventual ou emergencial.

3.12. A CONTRATADA deverá colocar à disposição de seus funcionários todas as ferramentas, materiais, equipamentos, EPI's e EPC's, medidores, aparelhos analisadores e equipamentos de metrologia diversos indispensáveis à execução dos serviços contratados.

3.13. Os custos com deslocamento, logística direta ou reversa, dentro da Capital e grande Goiânia para a sede do Tribunal, localizada em Goiânia-GO, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

3.13.1. Excetuam-se do item anterior, os *nobreaks* instalados nos Fóruns de Anápolis, Aparecida de Goiânia, Itumbiara e Rio Verde. Em caso de necessidade de realização de manutenção corretiva por demanda do Tribunal, em tais localidades, o deslocamento será pago conforme planilha de composição de custos do ANEXO G.

3.14. As manutenções listadas neste Termo não são exaustivas, podendo a CONTRATADA realizar outras manutenções que julgar conveniente, desde que não onerem o contrato em valores maiores dos que constam nas planilhas de composição de custos.

3.14.1. O Tribunal poderá solicitar, inclusive, que a CONTRATADA faça remanejamento de equipamentos com a respectiva realização de manutenções, caso haja necessidade de movimentação de equipamentos, sendo paga tais solicitações como a realização de manutenção corretiva sem a necessidade de utilização de peças de reposição.

PA nº 2866/2020



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
SETOR DE ANÁLISE PROCESSUAL E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.15. A lista de *nobreaks* constantes nos ANEXOS A e C não são exaustivas, podendo ser acrescentados ou subtraídos por substituição, *nobreaks* outros, que atendam as características de potência definidos neste Termo, para os GRUPOS 1 e 3, bem como o quantitativo de equipamentos previstos nas tabelas de composição de custos.

3.16. Somente a variação no quantitativo de *nobreaks* constante na tabela de composição de custos deverá ser objeto de apreciação, por interesse estrito da Administração, de subtrações ou aditativas na presente contratação.

3.17. O quantitativo de manutenções corretivas constantes da planilha de composição de custos, ANEXO G, constitui-se mera expectativa de manutenções por tipo de equipamento. Caso haja necessidade este quantitativo poderá ser remanejado dentro do orçamento de acordo com a necessidade de ocorrência de quebras, sem, contudo, alterar o preço total licitado.

Das manutenções preditivas, preventivas e corretivas dos *nobreaks* do GRUPO 1

3.18. As manutenções preventivas visam o levantamento de possíveis quebras que possam ocasionar paradas não planejadas dos *nobreaks* ou interrupções de alimentação nos quadros das cargas de energia estabilizada. A realização das mesmas deve ser precedida de preparo adequado de equipamentos de medição e ferramental suficiente para a realização de reapertos, limpezas e lubrificações.

3.19. A realização dessas manutenções deverá ser previamente comunicada ao gestor do contrato, para que ele verifique a sua conveniência naquele momento e as autorize.

3.20. No prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após o término de cada manutenção preventiva, a CONTRATADA deverá fornecer relatório detalhado, com análise termográfica, nível de harmônicos e estado e ou vida útil das baterias, dentre outros, informado o tipo de manutenção realizada, as possíveis peças diagnosticadas e trocadas e o estado geral dos equipamentos, para ser juntada a nota fiscal mensal, a fim de se realizar o pagamento.

3.21. A CONTRATADA deverá sempre buscar, ao longo da execução do contrato, o aumento de confiabilidade e de disponibilidade do funcionamento dos *nobreaks* e da rede estabilizada.

3.22. Na realização de manutenções preditivas, deverão ser executados os seguintes procedimentos:

- Inspeção visual dos equipamentos e quadros elétricos, a fim de detectar anomalias aparentes;

PA nº 2866/2020



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
SETOR DE ANÁLISE PROCESSUAL E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- avaliação de parâmetros analógicos na entrada e saída dos equipamentos, tais como: correntes, tensão, potência, fator de potência, eficiência na conversão energética, nível e ordens de harmônicos existentes na rede estabilizada;
- realização de termografia para avaliar pontos quentes tanto nos quadros elétricos de entrada e saída, bem como nas placas e dispositivos eletrônicos dos *nobreaks*;
- realização de testes de carregamento e estado das baterias dos *nobreaks*, indicando sua possível vida útil e necessidade de reposição dos bancos;
- realização de testes de operação do sistema, através de comandos manuais ou através de software de comunicação dos fabricantes (ou de terceiros), fazendo testes de eventuais problemas que possam acontecer nos *nobreaks* e verificando o comportamento dos equipamentos;
- Verificação das instalações como um todo, quadros de entrada e saída, infraestrutura, cabeamentos, proteções, refrigeração das salas e possíveis pontos de contaminação por poeira, se estão de acordo com os padrões e normas técnicas de montagem de equipamentos *nobreak*;

3.23. Na realização de manutenções preventivas, deverão ser executados os seguintes procedimentos:

- limpeza geral dos *nobreaks* e das salas de instalação dos mesmos;
- limpeza e reaperto de contatos do *nobreak* e das baterias (utilizar produtos apropriados para contatos elétricos);
- avaliação das ligações elétricas existentes (existência de sobrecarga ou curto-circuitos);
- verificar e testar: lâmpadas/leds de sinalização e controle, fusíveis e disjuntores dos *nobreaks*;
- verificar alarmes dos painéis de controle, relatando os alarmes existentes no relatório dos serviços;
- avaliar estado geral das baterias, montagens e conexões;
- Realizar outras manutenções que achar necessário.

3.24. Todos os materiais, insumos e equipamentos necessários a realização das manutenções preditivas e preventivas são de responsabilidade de fornecimento da contratada e já compõem o preço listado para materiais e mão da obra da planilha orçamentária, a ser pago.

PA nº 2866/2020



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
SETOR DE ANÁLISE PROCESSUAL E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.25. As manutenções corretivas serão realizadas de acordo com a necessidade levantada pela Contratada nas manutenções preditivas e preventivas ou na ocorrência de quebras imprevisíveis e inesperadas, as quais o Tribunal não tenha dado causa, e que, para os quais haja abertura de chamado, bem como autorização, para a CONTRATADA realizar esses serviços.

3.26. Para a realização das manutenções corretivas a empresa Contratada deverá fornecer toda e qualquer peça, componente, insumo e acessório de reposição que se mostrar necessário, cujos custos deverão estar de acordo com a planilha de composição de custos do ANEXO G.

3.27. A CONTRATADA deverá aceitar integralmente os custos de peças que são definidos na tabela de peças, com o seu respectivo BDI e desconto geral dado a tabela "sintético" da planilha de composição de custos.

3.27.1. Para o caso específico de fornecimento de peças que não constem na tabela licitada, listada no item anterior, a CONTRATADA poderá acrescentar BDI para o fornecimento de tais peças, componentes ou acessórios. O procedimento a ser adotado nesse caso será descrito nos itens 3.31 e seguintes.

3.28. **O pagamento** dos serviços de manutenção preditiva e preventiva realizados ocorrerá de acordo com o cronograma de realização de tais serviços apresentados pela CONTRATADA, e, **será condicionado à apresentação dos respectivos relatórios** de realização de manutenções preditivas e preventiva, junto à nota fiscal de serviços realizados.

3.29. Quando da realização de serviços de manutenção corretiva, a empresa deverá apresentar os documentos das peças, componentes e equipamentos trocados ou repostos, bem como o quantitativo de horas de mão de obra utilizadas para a realização dos serviços, juntamente com suas respectivas notas fiscais de serviços, tudo de acordo com a planilha de composição de custos do ANEXO G.

Das manutenções corretivas por demanda nos equipamentos do GRUPO 3

3.30. Na ocorrência de quebras ou defeitos não previstos nos *nobreaks* do GRUPO 3, localizados nas instalações dos edifícios da Justiça do Trabalho, o gestor avaliará a situação e abrirá chamado de manutenção, convocando o Contratado, para estimar e diagnosticar os possíveis problemas ocorridos nos *nobreaks*, que estarão armazenados nas dependências da sede do Tribunal, em Goiânia.

3.30.1. Para os *nobreaks* do GRUPO 3, o corpo técnico do Núcleo de Manutenção Predial



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
SETOR DE ANÁLISE PROCESSUAL E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

poderá fazer uma primeira avaliação sobre os estados de funcionamento dos *nobreaks* instalados nas Varas do interior, bem como utilizar o *kit* de reparos básico para colocar equipamentos em funcionamento. Caso não haja êxito, tais servidores transportarão os equipamentos para a Capital e procederão à abertura de chamado à CONTRATADA a fim de realizar o reparo definitivo.

3.30.2. Será de responsabilidade da CONTRATANTE o transporte dos *nobreaks* instalados nas unidades do Interior do Estado para a Capital, em caso de necessidade de realização de serviços de manutenção nesses equipamentos, exceto nos casos em que o equipamento esteja instalado nos Fóruns de Anápolis, Aparecida de Goiânia, Itumbiara e Rio Verde. Nesses Fóruns, o transporte será de responsabilidade da CONTRATADA, cujo custo de deslocamento e diária está detalhado na planilha de composição de custos.

3.31. Conforme item anterior, levantada a necessidade de manutenção corretiva, tanto dos *nobreaks* do GRUPO 1 quanto dos *nobreaks* do GRUPO 3, a empresa Contratada informará o gestor da necessidade de troca de peças, componentes ou acessórios para serem aprovadas tais manutenções.

3.31.1. De acordo com os valores apresentados na planilha de composição de custos, item "PEÇAS DE REPOSIÇÃO - GRUPO 2 - RECONDICIONADA" e caso haja previsão específica da peça a ser substituída na planilha (pasta "PECAS"), a empresa poderá apresentar orçamento para RECOMPOSIÇÃO E RECUPERAÇÃO da peça danificada, caso haja esta possibilidade, sem que haja comprovação de vantajosidade de mercado, limitados os preços das peças a 30% de seu valor originário, de acordo com a referida planilha, que contempla valor total que o Tribunal possa vir a gastar mais uma composição de mão de obra.

3.31.2. Na hipótese de a peça a ser substituída não estar elencada na planilha de composição de custos (pasta "PECAS"), a Contratada apresentará, no prazo de 2 (dois) dias, a solução para o problema, acompanhada de orçamento. Aprovada a solução apresentada pela CONTRATADA e autorizada a realização do reparo, o gestor deverá emitir Ordem de Serviço para a realização de manutenção corretiva a fim de sanar as irregularidades encontradas. Após referida emissão, a CONTRATADA terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar orçamento com o detalhamento do serviço e peças a serem utilizadas e preço compatível com o praticado no mercado.

3.31.3. Caso a peça não exista na tabela, a empresa poderá apresentar peça com especificação semelhante, ou recondicionar a mesma, desde que cobre somente o valor de 30% da peça de reposição nova, devidamente comprovada por orçamento do fabricante, acrescido da mão de obra e BDI, conforme valores da planilha de composição

PA nº 2866/2020



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
SETOR DE ANÁLISE PROCESSUAL E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

de custos.

3.31.4. Para aplicação deste item o valor unitário de cada peça listada encontra-se na planilha de custo, na pasta “PECAS”, coluna “G”.

3.32. Os materiais necessários para a execução dos serviços de manutenção corretiva, caso sejam comuns e de livre fornecimento de mercado, poderão ser fornecidos por este Tribunal, somente no caso de existir em seu estoque. Caso contrário, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, conforme procedimento descrito nos itens abaixo.

3.33. Caso seja necessário, o Núcleo de Manutenção Predial providenciará a autorização para desligamento de energia estabilizada, junto às áreas responsáveis, para que seja programada a realização das manutenções corretivas, desde que não haja prejuízo na prestação dos serviços jurisdicionais.

3.34. Diagnosticado o problema nas manutenções corretivas, a CONTRATADA emitirá orçamento, no prazo de 2 (dois) dias úteis, informando a especificação das peças, placas, componentes, acessórios ou dispositivos de proteção para reparo e encaminhará para o Núcleo de Manutenção Predial os preços detalhados por item, para análise e emissão da ORDEM DE SERVIÇO.

3.35. Será desnecessária pesquisa mercadológica para fins de aquisição das peças novas de reposição descritas no ANEXO G (pasta “PECAS, coluna F”), respeitando-se os preços constantes da planilha de composição do orçamento, podendo o gestor do contrato emitir a ORDEM DE SERVIÇO.

3.36. Para as peças novas que não constem no ANEXO G (pasta “PECAS, coluna F”), quando da apuração dos custos dos itens por meio de pesquisa de mercado, a CONTRATADA apresentará orçamento compatível ao valor praticado no mercado, o qual será encaminhado para análise, tendo em vista a necessidade de tornar o procedimento de manutenção mais célere, bem como recompor o estado útil das instalações na maior brevidade possível:

a. O CONTRATANTE, concomitantemente ao subitem anterior, providenciará pesquisa de mercado própria de modo a comprovar a vantajosidade do valor cobrado pela CONTRATADA;

b. Caso o CONTRATANTE tenha dificuldades para realizar as cotações, seja por exclusividade de fornecimento, seja por falta detalhada de especificações técnicas, ou ainda, seja por desconhecimento de fornecedores, a CONTRATADA fica obrigada a indicar especificações técnicas detalhadas para o referido fornecimento, empresas

PA nº 2866/2020



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
SETOR DE ANÁLISE PROCESSUAL E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

fornecedoras ou fabricantes diretas, bem como outros orçamentos que contribuam com a análise da vantajosidade, para que o gestor possa realizar as cotações, ou ainda, checar a veracidade dos orçamentos fornecidos;

c. Caso seja verificado um custo médio menor que o preço ofertado pela CONTRATADA, sem que esta proceda com as cláusulas referenciadas no item anterior, essa ficará obrigada a aceitar o valor apresentado pela Administração, que será o valor médio tanto das propostas apresentadas como das cotações feitas pelo Gestor;

d. O gestor contratual procederá à pesquisa de mercado e fará os ajustes de preços conforme a alínea “a” acima, antes de verificar a vantajosidade das propostas.

e. Devido à infinidade de parâmetros técnicos analógicos (corrente, tensão, resistência, potência, capacitância, indutância, dentre outros) existentes em grandezas elétricas, e da semelhança que guardam peças com parâmetros similares, bem como da impossibilidade orçamentária de se colocar a totalidade de peças existentes para cada equipamento da tabela de peças, poderão ser utilizadas, como referência de custos, para fins de aquisição de peças pela CONTRATADA, peças com parâmetros elétricos semelhantes, quando a peça danificada não estiver listada literalmente na tabela de “PECAS”, da planilha de composição de preços. Este procedimento visa dar celeridade e eficiência na realização das manutenções corretivas.

3.37. O orçamento de materiais fornecido pela CONTRATADA poderá ser aprovado pelo chefe do Núcleo de Manutenção Predial, Sr. Paulo Henrique Almeida Lima, ou seu substituto eventual, Sr. Auro Henrique Sandes Rocha, até o limite de 10% (dez por cento) do valor da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93. Acima desse limite, deverá ser aprovado pela Diretoria-Geral.

3.38. A CONTRATADA deverá providenciar o completo reparo, colocando o equipamento em plenas condições de funcionamento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para o GRUPO 1, e 10 (dez) dias úteis, para o GRUPO 3.

3.39. Em casos excepcionais de quebra de equipamentos, dispositivos, acessórios que não possam ser adquiridos imediatamente no mercado local ou regional, ou que sejam de fabricação exclusiva, ou ainda, que tenham uma logística de transporte demasiadamente complicada, o prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado mediante autorização do gestor, caso sejam apresentadas justificativas técnicas pela CONTRATADA.

3.39.1. Fica a CONTRATADA na obrigação de renegociar formalmente prazos de consertos definitivos dentro do prazo estipulado no item anterior, sob pena de aplicação

PA nº 2866/2020



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
SETOR DE ANÁLISE PROCESSUAL E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

de penalidades.

3.40. Para os equipamentos listados no ANEXO A, em caso de ocorrência de quebras inesperadas e imprevisíveis, a CONTRATADA, por análise do corpo técnico do Tribunal, poderá vir a ser responsabilizada, caso não tenha apresentado justificativas técnicas suficientes pelo fato de o(s) problema(s) que ocasionaram as quebras **não terem sido diagnosticados nas manutenções preditivas e preventivas** ou, então, deixado de realizar as manutenções corretivas planejadas quando necessário.

3.40.1. Para o caso de quebras em peças de desgaste natural ou devido a oscilações externas nas fontes de energia da concessionária local, a contrata se exime de sua responsabilidade por negligência na realização das manutenções preditivas e preventivas.

3.41. A reposição de peças, equipamentos, componentes, acessórios e dispositivos de proteção dos *nobreaks* deve levar em conta as características técnicas do fabricante e o tempo de vida útil estimado por estes. As peças, parte de peças, componentes e outros materiais necessários, devem ser originais, caso não se opte pelo recondicionamento – item 3.31 e subitens, admitindo-se substituição por similar de boa qualidade apenas quando a CONTRATADA não visar à redução de custos e houver justificativa escrita prévia, fundamentada e aceita pelo Tribunal.

3.42. A CONTRATADA deverá restituir ao Tribunal as peças substituídas ou descartá-la, a critério do gestor.

3.43. Quando for necessária a retirada de algum equipamento para conserto nas dependências da CONTRATADA, esta ocorrerá sem qualquer ônus para este Tribunal, de acordo com a planilha de composição de custos. Toda retirada de equipamentos deverá ter expressa autorização do CONTRATANTE.

3.44. As datas e prazos para retirar/recolocar as peças/equipamentos devem ser previamente acordadas entre as partes.

3.45. A CONTRATADA efetuará no período de garantia das peças utilizadas no conserto, independentemente de ser ou não o fabricante das mesmas, a substituição das que apresentarem defeitos de fabricação, ainda que constatada depois do recebimento das mesmas.

Do local da prestação dos serviços

3.46. Para todos os equipamentos integrantes Grupo 1 e para os equipamentos do Grupo 3 com potência inferior a 30 KVA, os serviços objeto da contratação serão prestados nas dependências do Fórum Trabalhista de Goiânia (Rua T-51 eq. C/ Av. T-1, Qd. T-22, Lt. 01

PA nº 2866/2020



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
SETOR DE ANÁLISE PROCESSUAL E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ao 24, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.215-901) ou do Complexo Trabalhista de Goiânia Complexo Trabalhista de Goiânia (Rua T-51 esq. C/ Av. T-1, Qd. T-22, Lt. 01 ao 24, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.215-901).

3.47. Os serviços de manutenção corretiva para os *nobreaks* localizados no Fóruns das Varas Trabalhistas de Anápolis, Aparecida de Goiânia, Itumbiara e Rio Verde, terão sua prestação de serviço nas seguintes localidades:

- a) Foro de Anápolis (Rua 14 de Julho, nº 971, Centro, Anápolis, CEP 75024-050);
- b) Foro de Aparecida de Goiânia (Rua 10, Qd. W, Lts. 3 e 6 – St. Araguaia – CEP 74 981-100);
- c) Foro de Itumbiara (Av. João Paulo Segundo, Qd. 06, Lt. 13, Bairro Ernestina Borges de Andrade. Itumbiara – CEP 75.528.370);
- d) Foro de Rio Verde (Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília – Rio Verde – CEP 75.908.710).

Dos prazos

3.48. A ABERTURA DE CHAMADO e a ORDEM DE SERVIÇO serão emitidas em dias úteis, no horário de funcionamento do Tribunal, e enviada à CONTRATADA por meio eletrônico (e-mail) e/ou telefônico, constando data e nome do servidor solicitante.

3.49. Para a realização das manutenções corretivas, o atendimento dos chamados será de 2 (duas) horas, para atendimento no *nobreak* do Data Center, caso a redundância ainda esteja em funcionamento, sem prejuízo de queda de energia, e de 3 (três) horas, para atendimento nos demais *nobreaks*, sob pena de aplicação de penalidade.

a) Em casos especiais, de interrupção de energia nos dois *nobreaks* redundantes do Data Center, tanto no circuito da sala cofre, bem como no circuito do ar condicionado, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 40 minutos para estar no local de atendimento e fazer o primeiro diagnóstico, haja vista que os *nobreaks* em redundância aguentam no máximo uma hora sem energia de entrada, funcionando somente com as baterias.

3.50. O término do reparo do equipamento e sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento, no local onde está instalado, não poderá ultrapassar o prazo de 5 (dez) dias úteis para os *nobreaks* que alimentam o DataCenter e a rede estabilizada, do Fórum, Ialva e Complexo Trabalhista, objeto 1 deste Termo, e 10 (vinte) dias úteis para os demais *nobreaks*, objeto 2 deste Termo, excetuando-se deste prazo os casos fortuitos e de força maior, em que o prazo deverá ser acordado com o gestor, conforme descrito

PA nº 2866/2020



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
SETOR DE ANÁLISE PROCESSUAL E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

anteriormente.

Do Fornecimento de *nobreaks*

3.51. A empresa contratada deverá fornecer, de acordo com a solicitação do Tribunal e disponibilidade orçamentária, *nobreaks* de 10 e 20 KVA's, conforme quantitativo e especificações técnicas detalhadas no ANEXO B.

3.52. O prazo para a entrega dos equipamentos será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da solicitação de compra (ordem de fornecimento) feita pelo gestor contratual.

3.52.1. A ordem de fornecimento para a entrega dos *nobreaks* do GRUPO 2 ocorrerá somente no exercício financeiro de 2021.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. Para os Grupos 1 e 3, o contrato terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério do Contratante e desde que verificada a vantajosidade das condições contratadas, nos mesmos moldes de composição de custos que nortearam a contratação, somente através de atualização da tabela SINAPI e de materiais utilizados para as composições, os valores de peças de fabricantes que dão suporte as manutenções deverão ser corrigidos anualmente pelos índices de reajuste contratual, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, e terá eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

4.1.1. Quando da verificação da vantajosidade do valor do contrato para fins de renovação, em caso de dificuldade na verificação da vantajosidade das peças, pasta "PECAS" da planilha de composição de custos, o Gestor poderá solicitar ajuda ao CONTRATADO para tal comprovação, sendo verificado pelo Núcleo de Manutenção Predial as empresas cujas cotações forem fornecidas pelo CONTRATADO, em um quantitativo mínimo de três cotações.

4.1.2. Caso não haja como verificar a vantajosidade para o Tribunal do valor das peças, conforme item anterior, o Tribunal poderá renovar a contratação mantendo-se o mesmo preço das peças da tabela vigente à época da licitação.

4.2. As peças que dão suporte a contratação, indicadas no item anterior, incluídas na pasta "pecas" da planilha de composição de custos, ANEXO G, poderão ser reajustadas anualmente, por outros índices nacionais que comprovadamente onerarem o fornecimento de peças de fabricantes, sendo obrigatório por parte da CONTRATADA

PA nº 2866/2020



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
SETOR DE ANÁLISE PROCESSUAL E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

fornecer o detalhamento de sua composição de preços à Administração deste Egrégio, para apreciação técnica e jurídica sobre a possível readequação de preços.

4.3. Caso o vencedor licitante do GRUPO 2 seja distinto daquele dos demais grupos, a vigência do contrato de fornecimento de equipamentos deverá ocorrer a partir de 01/01/2021 até a entrega dos bens.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento das manutenções preditivas e preventivas, GRUPO 1, com custo fixo definido na planilha de composição de custos, apresentada pelo licitante vencedor, serão pagos de acordo com o cronograma de realização de serviços a ser apresentado pela CONTRATADA, após a apresentação das notas fiscais, com mão de obra e materiais, e toda a documentação exigida pelo Tribunal, condicionado à apresentação dos respectivos relatórios das manutenções ocorridas no período.

5.2. O pagamento das manutenções corretivas, para o GRUPO 1 e o GRUPO 3, as quais somente serão realizadas se solicitadas pelo Tribunal, ocorrerá à medida que os serviços forem concluídos pela CONTRATADA, condicionado à apresentação das notas fiscais de serviços, com mão de obra e materiais e toda a documentação exigida pelo Tribunal, conforme planilha de composição de custos apresentada pelo licitante vencedor.

5.3. O pagamento dos equipamentos (GRUPO 2) ocorrerá após a entrega, a realização dos testes de funcionamento por parte da fiscalização e gestores contratuais, além da apresentação das notas fiscais e toda a documentação exigida pelo Tribunal.

5.4. Demais condições serão previstas no Termo de Referência.

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA TÉCNICA

6.1. A CONTRATADA ofertará garantia de 90 (noventa) dias para os serviços executados, contado (s) a partir do seu recebimento definitivo.

6.1.1. Para os componentes e peças utilizadas no conserto, a garantia deverá ser a estipulada pelo fabricante. Nesse período, independentemente de ser ou não o fabricante, as substituições necessárias em virtude de imperfeições, defeitos de fabricação, ou quaisquer outras irregularidades ou divergências, deverão ser efetuadas sem ônus para o Tribunal, ainda que constatada depois dos serviços.

6.1.2. Para o fornecimento dos *nobreaks* (Grupo 2), o prazo mínimo de garantia será de 1 (um) ano.

6.2. Deverá ser afixada etiqueta adesiva nos equipamentos reparados/vistoriados com as

PA nº 2866/2020



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
SETOR DE ANÁLISE PROCESSUAL E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

seguintes informações, sob pena de aplicação de multa:

6.2.1. Término da execução do serviço;

6.2.2. Período de garantia das peças;

6.2.3. Período de garantia do serviço;

6.2.4. Técnico responsável;

6.2.5. Data da última manutenção preventiva realizada.

6.2.6. Assinaturas e carimbos da Contratada.

6.3. Durante o prazo da garantia, a CONTRATADA deverá refazer, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os serviços que apresentarem defeitos, não sendo permitido transferir sua responsabilidade a terceiros, mesmo que fabricantes.

6.3.1. Em caso de necessidade e mediante requerimento por escrito da Contratada, o gestor poderá autorizar a dilação do prazo para o refazimento do serviço.

6.4. Tratando-se de vício oculto, o prazo acima iniciar-se-á no momento em que ficar evidenciado o defeito.

7. DAS CONDIÇÕES COMPLEMENTARES PARA HABILITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

7.1. Da qualificação técnica

7.1.1. A qualificação técnico-operacional será comprovada mediante apresentação de Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), dentro do prazo de validade.

7.1.2. Será exigida da empresa a comprovação da capacidade técnico-operacional por meio da apresentação de um ou mais atestados, permitida a somatória de atestados diferentes de *nobreaks* de pelo menos 30 KVA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de serviço de características semelhantes ao objeto da contratação, com o registro no CREA, limitada essa à comprovação de ter executado a manutenção em um quantitativo de, no mínimo, 150 KVA, de manutenção de *nobreaks*, os quais serão analisados pelo corpo técnico do Núcleo de Manutenção Predial para fins de aprovação.

7.2. Da qualificação técnico-profissional

7.2.1. Será exigida da empresa a comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data da assinatura do contrato, engenheiro eletricista ou engenheiro em eletrônica e

PA nº 2866/2020



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
SETOR DE ANÁLISE PROCESSUAL E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

técnico com formação em eletrotécnica e/ou eletrônica, ou curso correlato, ambos com registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais).

7.2.2. O engenheiro eletricista ou engenheiro em eletrônica indicado na forma do item acima deverá comprovar ser detentor de um ou mais atestados de capacidade técnica profissional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e registrado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, comprovando aptidão para o desempenho de serviços de manutenção em *nobreaks*, os quais serão analisados pelo corpo técnico do Núcleo de Manutenção Predial para fins de aprovação.

7.2.3. Os atestados deverão estar acompanhados da Certidão de Acervo Técnico ou do translado emitido pelo CREA ou CFT e conter de forma clara, dentre outras, as seguintes informações:

a) descrição do serviço, relativo ao atestado, de forma a propiciar a aferição de sua similaridade – em porte e complexidade – com o objeto da licitação. Em caso de dúvida quanto aos elementos fornecidos, o TRT 18ª REGIÃO poderá averiguar sua veracidade por meio de diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666, de 21/06/93;

b) nome completo, título, habilitação e número do registro no CREA ou CFT do profissional em cujo nome foi feita a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do serviço, objeto do atestado. Para cada atestado deverá ser indicada a qualificação técnica correspondente;

7.2.4. A comprovação do requisito do Item 7.2.1 dar-se-á por meio de um dos seguintes documentos:

- a) Contrato Social;
- b) Ficha de Empregado;
- c) Contrato de Trabalho;
- d) Registro em CTPS;
- e) Contrato Particular de Prestação de Serviços ou
- f) Certidão do CREA ou CFT.

7.3. Da qualificação econômico-financeira

7.3.1. Deverá ser prevista a qualificação econômico-financeira para contratações de

PA nº 2866/2020



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
SETOR DE ANÁLISE PROCESSUAL E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

serviços continuados, no que diz respeito aos Grupos 1 e 3.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Instalar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, e manter escritório de representação na região metropolitana de Goiânia e proceder toda assistência técnica necessária à execução dos serviços, durante a vigência da contratação, mantendo sempre atualizados, neste Tribunal, respectivos razão social, CNPJ, endereço e telefone.

8.1.1. A exigência imposta pelo item anterior não se aplica para o GRUPO 2.

8.2. A necessidade de a empresa manter escritório local tem como finalidade facilitar e agilizar a prestação dos serviços de manutenção, bem como cumprir todos os prazos definidos neste Termo de Referência, especialmente o prazo de atendimento constante no item 3.48 (a), deste Termo, a fim de que aumente a disponibilidade dos equipamentos para as pessoas que laboram nos edifícios da Justiça do Trabalho.

8.3. O não cumprimento desta cláusula será motivo para aplicação de multa e penalidade a CONTRATADA.

8.4. Demais obrigações serão previstas no Termo de Referência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO TRT18

9.1. Obrigações do Tribunal serão definidas no Termo de Referência.

10. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, o objeto deste contrato será recebido mediante atesto do gestor da contratação nas notas fiscais/ faturas apresentadas pela empresa contratada. O atesto será precedido da verificação do gestor de que a CONTRATADA cumpriu as especificações previstas no Termo de Referência.

11. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

11.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que atender as especificações contidas neste Termo e ofertar o menor preço por grupo e o maior desconto aplicado sobre a tabela SINAPI, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

11.2. O valor da contratação do Grupo 1 compreende o valor anual para manutenção (preditiva, preventiva e corretiva) nos *nobreaks* instalados na Capital, conforme ANEXO A, somado ao valor da relação de peças de reposição constante do ANEXO G (pasta

PA nº 2866/2020



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
SETOR DE ANÁLISE PROCESSUAL E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

“PECAS”).

11.3. O valor da contratação do Grupo 2 compreende o valor total para o fornecimento e a instalação dos equipamentos descritos no ANEXO B.

11.3. O valor da contratação do Grupo 3 compreende o valor anual para manutenção (corretiva ou emergencial) nos *nobreaks*, de acordo com o ANEXO C, somado ao valor da relação de peças de reposição constante do ANEXO G (pasta “PECAS”).

11.4. A Administração optou pelo agrupamento de itens, no caso dos Grupos 1 e 3, por possuírem a mesma natureza e guardarem relação entre si, tendo em vista que os serviços de reposição de peças guardam estreita relação com os serviços de manutenção, uma vez que tais serviços incluem o manuseio do equipamento e seus acessórios.

12. DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme desconto de serviços, mão de obra e materiais, aplicado em cada item da tabela “SINTÉTICO” que compõem a planilha de custos, **ANEXO G**, conforme **ANEXO H**.

12.2. A proposta de preços de peças e recondicionamento, deverá ser feita conforme desconto aplicado a tabela “PECAS”, que compõem a planilha de custos, **ANEXO G**, conforme **ANEXO H**.

12.3. O BDI máximo a ser licitado será de 21,80% para materiais, 27,35% para mão de obra e de 16,32% para o fornecimento de *nobreaks*.

12.4. A tabela Excel contendo o os valores de referência máximos da pasta “SINTÉTICO” e “PECAS”, **ANEXO H**, será disponibilizada aos licitantes para preenchimento das propostas com o desconto (deverão ser preenchidas somente as células coloridas).

12.5. O **preço máximo** que este Tribunal se dispõe a pagar pela execução dos serviços objeto desta licitação é a soma dos valores totais gerais estabelecidos nos quadros de Orçamento “SINTÉTICO” e “PECAS” constantes do **ANEXO G** deste Termo.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Serão definidas o grau das incidências e as condutas específicas para esta contratação, as demais serão definidas no Termo de Referência;

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% do valor da contratação

PA nº 2866/2020



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
SETOR DE ANÁLISE PROCESSUAL E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2	1% do valor da contratação
3	1,5% do valor da contratação
4	2% do valor da contratação
5	2,5% do valor da contratação
6	3% do valor da contratação

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Deixar de utilizar peças originais, ou utilizar peça similar sem a autorização do gestor da contratação.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
2	Executar qualquer manutenção, substituição de peças, sem prévia autorização do gestor da contratação.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
3	Deixar de apresentar as notas fiscais das peças utilizadas na manutenção	4	Por ocorrência
4	Deixar de definir data para a realização de manutenções preditivas e preventivas, no prazo estabelecido neste Estudo.	2	Por ocorrência
5	Deixar de reestabelecer ou recompor as partes afetadas durante a realização das manutenções.	2	Por ocorrência
6	Deixar de apresentar o relatório de manutenção preditiva e preventiva, devidamente assinado pelo técnico responsável técnico	1	Por ocorrência
7	Deixar de cumprir os prazos estabelecidos neste Estudo	2	Por ocorrência
8	Deixar de realizar o reparo do <i>nobreak</i> que alimenta o DataCenter no prazo estabelecido neste Estudo, ou naquele acordado com o gestor, nos casos em que a quebra tenha	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual

PA nº 2866/2020



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
SETOR DE ANÁLISE PROCESSUAL E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

	ocasionado interrupção total do sistema do DataCenter		
9	Deixar de especificar ou detalhar peças que subsidiem as cotações a serem realizadas pelo Tribunal	1	Por ocorrência
10	Deixar de fixar etiqueta adesiva quando da realização de qualquer tipo de manutenção	1	Por ocorrência

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1. Deverá ser apresentada a garantia contratual, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

15. DAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

15.1. Dar preferência – em relação aos materiais utilizados – à aquisição de produtos constituídos no todo ou em parte por materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis, conforme ABNT NBR 15.448-1 e 15.448-215. Os materiais devem ser acondicionados, preferencialmente, em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar;

15.2. A CONTRATADA deverá efetuar a coleta e o descarte, através de logística reversa, dos materiais, peças, componentes dispositivos de proteção, baterias, óleos lubrificantes e seus resíduos e embalagens, equipamentos e seus acessórios oriundos da contratação de acordo com o Decreto nº 7.404/2010 que regulamenta a Lei nº 12.305/2010, Res. CSJT Nº 103/2012 e IN nº 1/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e ABNT NBR 10004. Deverá ser observado o descarte de pilhas e baterias de acordo com a resolução CONAMA nº 401/2008. Deverá ser observado o descarte de óleo lubrificante, seus resíduos e embalagens, de acordo com a resolução CONAMA nº 362/2005 e acordo setorial para implantação de sistema de logística reversa de embalagens plásticas usadas de lubrificantes.

16. DA VISTORIA PRÉVIA

16.1. O licitante deverá vistoriar os locais onde se encontram os *nobreaks*, nos endereços indicados neste Termo, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento junto ao Núcleo de Manutenção Predial pelos telefones (62) 3222-5692/5266.

PA nº 2866/2020



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
SETOR DE ANÁLISE PROCESSUAL E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

16.2. A vistoria poderá ser substituída por declaração emitida pelo próprio licitante, de que vistoriou ou de que conhece as condições gerais dos locais onde serão prestados os serviços.

16.3. Os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições do objeto desta contratação e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços.

16.4. A exigência de vistoria técnica justifica-se pela complexidade dos serviços a serem contratados e para que as empresas participantes possam sanar, se não todas, pela menos, grande parte de suas dúvidas, para uma execução a contento.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
SETOR DE ANÁLISE PROCESSUAL E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ANEXO A¹

REFERÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DO GRUPO 1
(NOBREAKS IGUAL OU ACIMA DE 30 KVA'S)

Fabricante/Modelo/Potência	Quantidade²	Localização
NOBREAK ATA / HI POWER PRO 30 KVA TRIFÁSICO DE 30 KVA/27 KW DE POTÊNCIA	01	Fórum Trabalhista de Goiânia (Rua T-51 esq. C/ Av. T-1, Qd. T-22, Lt. 01 ao 24, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.215-901)
NOBREAK ATA / HI POWER PRO 30 KVA TRIFÁSICO DE 30 KVA/27 KW DE POTÊNCIA	01	Fórum Trabalhista de Goiânia (Rua T-51 esq. C/ Av. T-1, Qd. T-22, Lt. 01 ao 24, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.215-901)
NOBREAK ATA / HI POWER PRO 30 KVA TRIFÁSICO DE 30 KVA/27 KW DE POTÊNCIA	01	Fórum Trabalhista de Goiânia (Rua T-51 esq. C/ Av. T-1, Qd. T-22, Lt. 01 ao 24, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.215-901)
NOBREAK ATA / HI POWER PRO 30 KVA TRIFÁSICO DE 30 KVA/27 KW DE POTÊNCIA	01	Fórum Trabalhista de Goiânia (Rua T-51 esq. C/ Av. T-1, Qd. T-22, Lt. 01 ao 24, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.215-901)
NOBREAK ATA / HI POWER PRO 60 KVA TRIFÁSICO DE 60 KVA/54 KW DE POTÊNCIA	01	Edifício Ialba-Luza (Av. T-1 esq. c/ Rua T-52, Qd. T-22, Lts. 1 a 3, 23 e 24, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.210-025)
NOBREAK ATA / HI POWER PRO 60 KVA TRIFÁSICO DE 60 KVA/54 KW DE POTÊNCIA	01	Edifício Ialba-Luza (Av. T-1 esq. c/ Rua T-52, Qd. T-22, Lts. 1 a 3, 23 e 24, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.210-025)
NOBREAK ENGETRON LINHA DOUBLE WAY TRIFÁSICO DE 125 KVA (nº série: DWTT125A2- 380=0000402384)	01	Fórum Trabalhista de Goiânia (Rua T-51 esq. C/ Av. T-1, Qd. T-22, Lt. 01 ao 24, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.215-901)
NOBREAK ENGETRON LINHA DOUBLE WAY TRIFÁSICO DE 125 KVA (nº série: DWTT125A2- 380=0000402747)	01	Fórum Trabalhista de Goiânia (Rua T-51 esq. C/ Av. T-1, Qd. T-22, Lt. 01 ao 24, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.215-901)
NOBREAK ENGETRON LINHA DOUBLE WAY TRIFÁSICO DE 125 KVA	01	Complexo Trabalhista de Goiânia (Rua T-51 esq. C/ Av. T-1, Qd. T-22, Lt. 01 ao 24, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.215-901)
NOBREAK ENGETRON LINHA DOUBLE WAY TRIFÁSICO DE 125 KVA	01	Complexo Trabalhista de Goiânia (Rua T-51 esq. C/ Av. T-1, Qd. T-22, Lt. 01 ao 24, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.215-901)

PA nº 2866/2020



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
SETOR DE ANÁLISE PROCESSUAL E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

NOBREAK MARCA APC -MGE, MODELO GALAXY 3000, DE 30 KVA ³	01	Edifício Ialba-Luza (Av. T-1 esq. c/ Rua T-52, Qd. T-22, Lts. 1 a 3, 23 e 24, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.210-025)
NOBREAK MARCA APC -MGE, MODELO GALAXY 3000, DE 30 KVA ³	01	Edifício Ialba-Luza (Av. T-1 esq. c/ Rua T-52, Qd. T-22, Lts. 1 a 3, 23 e 24, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.210-025)
Total:	12	

1. A lista de *nobreaks* listadas no ANEXO A inclui os bancos de baterias associados a cada *nobreak*, seus acessórios e infraestrutura de instalação, bem como todas as interligações de cabeamento e de proteções entre os *nobreaks* e os quadros elétricos;
2. Rol não exaustivo;
3. Os *nobreaks* modelo Galaxy 3000 tratam-se de reserva do Data Center e serão objeto somente de manutenção corretiva emergencial.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
SETOR DE ANÁLISE PROCESSUAL E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ANEXO B

ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DO GRUPO 2
(FORNECIMENTO)

Item 1: *Nobreak*. de 10.000 VA Potência Nominal: 10 kVA. Rendimento Mínimo: Maior ou Igual a 0,8. Fator de Potência de Entrada: Maior ou Igual a 0,99. Fator de Potência de Saída: Maior ou Igual a 0,8. Tensão de Entrada: 220V Tensão de Saída: 220V, valor configurável, com regulação estática, variação máxima admissível igual a mais ou menos 1% e ajuste automático. Configuração Monofásica; Fase, Neutro e Terra. Frequência Elétrica: 60 Hz, com variação máxima de mais ou menos 1%. Baixa Distorção Harmônica, THD menor que 3%. Tecnologia On-line Dupla Conversão, IGBT, Microprocessado e Alimentação Ininterrupta. Display LCD: Informa os níveis de tensão de entrada e saída, frequência elétrica e indicação de defeitos. Comunicação via adaptador de rede interno RJ-45 Ethernet padrão TCP/IP, Função SNMP com gerenciamento local e remoto do Nobreak. Proteção contra sub e sobretensão, surtos, curto circuito, sobrecarga e temperatura. O equipamento deve emitir um alarme sonoro no caso de operação não normal. Operar com capacidade de sobrecarga igual a 125% durante 25 s, valor mínimo, acima de 150%, by-pass imediato. Tempo de Transferência Igual a Zero. Chave de By-Pass para Manutenção. Nobreak. Tipo Torre. Grau de proteção mínimo IP 20 . Tipo de Onda: Senoidal Pura. Baterias Seladas, VRLA. Banco de Baterias Interno com autonomia mínima de 7min à 80% de carga. Umidade Relativa: 0% a 95%. Devem acompanhar cada equipamento os manuais de especificações técnicas, de usuário e de suporte; Garantia mínima de 1 (um) ano prestada exclusivamente pelo fabricante do equipamento com atendimento local (na bateria e no no-break).

Modelo de Referência APC ou superior.

Item 2: Nobreak trifásico de 20kVA/18kW de potência; Singelo; On-line dupla conversão; Gerenciado por microcontrolador ou DSP; Tensão de entrada e saída: 380/220 Volts CA; Número mínimo de fases entrada e saída: FFFNT; Frequência de entrada e saída: 50/60Hz; Inversor por IGBT; Fator de potência na entrada superior a 0,80; Taxa de Sobrecarga: até 25% - 5 a 10 minutos, 25 a 50% - 3 a 10 segundos e acima de 50% - bypass imediato; Proteção contra surtos de tensão; Saída isolada de rede; Proteção do inversor contra sobrecarga, curto circuito e sobreaquecimento; Acionamento automático do bypass em caso de falha ou sobrecarga no inversor e bypass manual (manutenção);

PA nº 2866/2020



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
SETOR DE ANÁLISE PROCESSUAL E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Sistema de ventilação forçada, para troca de calor; Display iterativo e alarmes audiovisuais, em português; Comunicação via adaptador de rede interno RJ-45 Ethernet, padrão TCP/IP (protocolos: Http, Telnet, SNMP, SMTP e ModBus); Software de monitoramento, gerenciamento e comando, compatível com sistema operacional Windows; Compatível com grupo motor gerador. Manuais em português. Característica do Banco de Baterias: Estrutura: Os bancos de baterias deverão ser internos ao nobreak e grau de proteção de no mínimo IP-20, sem compartilhamento de mesmo banco para um mesmo nobreak. Tipo: VRLA Estacionária, chumbo ácida, selada, válvula registrada, com eletrólito absorvido no separador (AGM) com capacidade comprovada por memorial de cálculo. Autonomia mínima de 7 minutos em carga máxima e de 20 minutos com 50% de carga. Proteção: Banco de baterias protegido através de disjuntores ou fusíveis. Proteções: Proteções de entrada - Sobretensão e Subtensão; Sobrecarga; Surtos de energia; Picos de tensão; Sobre frequência; Subfrequência; Inversão de sequência de fase; Curto circuito Proteções de Saída – Sobretensão; Subtensão; Sobrecarga; Sobre frequência; Subfrequência; Curto-circuito; Sobre temperatura; Proteções de Bateria – Sobretensão; Subtensão; Curto circuito; Limite eletrônico de corrente de carga. Garantia mínima de 1 (um) ano prestada exclusivamente pelo fabricante do equipamento com atendimento local (na bateria e no no-break).

Modelo de Referência APC ou superior.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
SETOR DE ANÁLISE PROCESSUAL E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ANEXO C¹

REFERÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DO GRUPO 3
(NOBREAKS ABAIXO DE 30 KVA'S)

FABRICANTE/MODELO/POTÊNCIA	NÚMERO DE NOBREAKS ²
NOBREAKS LOGMASTER, MONOFÁSICO, 220V – 10 KVA	20
NOBREAKS ATA / HI POWER PRO 20 KVA TRIFÁSICO DE 20 KVA/18 KW DE POTÊNCIA	04
NOBREAK LOGMASTER MONOFÁSICO DE 8 KVA	01
NOBREAK TS SYAL IN8000 MONOFÁSICO DE 8 KVA	01
TOTAL:	26

1. A lista de *nobreaks* listadas no ANEXO C inclui os bancos de baterias associados a cada *nobreak*, seus acessórios e infraestrutura de instalação, bem como todas as interligações de cabeamento e de proteções entre os *nobreaks* e os quadros elétricos;
2. Rol não exaustivo.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
SETOR DE ANÁLISE PROCESSUAL E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ANEXO D

LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EM QUE O DESLOCAMENTO SERÁ DE
RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, EM CASO DE NECESSIDADE

ITEM	TIPO	LOCALIZAÇÃO
1	NOBREAK ABAIXO DE 30KVA	Foro de Anápolis (Rua 14 de Julho Nº 971 – Centro, Anápolis-GO, CEP 75024-050)
2	NOBREAK ABAIXO DE 30KVA	Foro de Itumbiara (Avenida João Paulo Segundo, qd. 06, lt. 13, Bairro Ernestina Borges de Andrade, Itumbiara-GO, CEP 75.528.370)
3	NOBREAK ABAIXO DE 30KVA	Foro de Rio Verde (Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO – CEP 75.908.710)
4	NOBREAK ABAIXO DE 30KVA	Foro de Aparecida de Goiânia (Rua 10, Qd. W, Lts. 3 e 6 – St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO – CEP 74 981-100)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
SETOR DE ANÁLISE PROCESSUAL E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ANEXO E

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GARANTIA

ITEM	FABRICANTE/MODELO/POTÊNCIA	TERMO FINAL DA GARANTIA
01	NOBREAK ENGETRON LINHA DOUBLE WAY TRIFÁSICO DE 125 KVA (nº série: DWTT125A2-380=0000402384)	26/11/2020
02	NOBREAK ENGETRON LINHA DOUBLE WAY TRIFÁSICO DE 125 KVA (nº série: DWTT125A2-380=0000402747)	26/11/2020
03	NOBREAK ENGETRON LINHA DOUBLE WAY TRIFÁSICO DE 125 KVA	27/10/2021
04	NOBREAK ENGETRON LINHA DOUBLE WAY TRIFÁSICO DE 125 KVA	27/10/2021
05	NOBREAK ATA / HI POWER PRO 30 KVA TRIFÁSICO DE 30 KVA/27 KW DE POTÊNCIA	14/12/2021
06	NOBREAK ATA / HI POWER PRO 30 KVA TRIFÁSICO DE 30 KVA/27 KW DE POTÊNCIA	14/12/2021
07	NOBREAK ATA / HI POWER PRO 30 KVA TRIFÁSICO DE 30 KVA/27 KW DE POTÊNCIA	14/12/2021
08	NOBREAK ATA / HI POWER PRO 30 KVA TRIFÁSICO DE 30 KVA/27 KW DE POTÊNCIA	14/12/2021
09	NOBREAK ATA / HI POWER PRO 20 KVA TRIFÁSICO DE 20 KVA/18 KW DE POTÊNCIA	28/03/2022
10	NOBREAK ATA / HI POWER PRO 20 KVA TRIFÁSICO DE 20 KVA/18 KW DE POTÊNCIA	28/03/2022
11	NOBREAK ATA / HI POWER PRO 20 KVA TRIFÁSICO DE 20 KVA/18 KW DE POTÊNCIA	28/03/2022
12	NOBREAK ATA / HI POWER PRO 20 KVA TRIFÁSICO DE 20 KVA/18 KW DE POTÊNCIA	28/03/2022
13	NOBREAK ATA / HI POWER PRO 60 KVA TRIFÁSICO DE 60 KVA/54 KW DE POTÊNCIA	28/03/2022
14	NOBREAK ATA / HI POWER PRO 60 KVA TRIFÁSICO DE 60 KVA/54 KW DE POTÊNCIA	28/03/2022



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
SETOR DE ANÁLISE PROCESSUAL E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ANEXO F

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa:	CNPJ:
Representante Legal:	CPF:

A licitante acima identificada DECLARA, para fins de participação no Pregão nº _____, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, que vistoriou os *nobreaks* do Edifícios Ialba-Luza e do Fórum Trabalhista de Goiânia, os quais retratam grande parte da realidade dos equipamentos localizados nas demais cidades, para inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, bem como tomou conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações inerentes ao objeto desta licitação.

Local/Data/Assinatura:

_____, ____/____/____

PA nº 2866/2020



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
SETOR DE ANÁLISE PROCESSUAL E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ANEXO G

COMPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO

(PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS)

JUSTIÇA DO TRABALHO TRT da 18ª Região (GO)		Secretaria de Manutenção e Projetos Núcleo de Manutenção Predial		COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA DE NOBREAKS
DADOS GERAIS DO ORÇAMENTO Serviços de Manutenção em Nobreaks				
DATA DO ORÇAMENTO		19/07/2020		
DADOS GERAIS DO ORÇAMENTO SINAPI-ABR/2019 DESONERADO (publicação oficial www.caixa.gov.br/sinapi) (CONFORME DECRETO 7983/13)				
TABELA UTILIZADA	REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO EM NOBREAKS			
CONTEÚDO	ORÇAMENTO SINTÉTICO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO COMPOSIÇÕES E SUBCOMPOSIÇÕES ANALÍTICAS DISTRIBUIÇÃO CONFORME MANUAL DE CUSTOS DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT - VOLUME 1 - SICRO 3 - 2008 RELATÓRIO DE PESQUISAS DE MERCADO COMPOSIÇÃO DO BDI PRESUMIDO (BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRECTAS) COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS			



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
SETOR DE ANÁLISE PROCESSUAL E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS Núcleo de Manutenção Predial			ORÇAMENTO SINTÉTICO DEBONERADO										15/07/2020	
			REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO EM NOBREAKS										SINAPI-ABR/2019	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD NOBREAKS	QTD UNID	CUSTO UNITÁRIO (SERVIÇO)		CUSTO TOTAL (SEM BDI)		FORNECIMENTO MAT + MDO (B DI)		PREÇO TOTAL (COM BDI)		PREÇO FINAL
						MAT	MDO	MAT	MDO	MAT	MDO	MAT	MDO	
1.00	GRUPO 1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA E PREVENTIVA NOBREAKS ACIMA DE 30 KVA - PLANEJADO - GRUPO 1				R\$ 1.146,70	R\$ 1.171,25	R\$ 128.208,06	R\$ 3.626,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 230.461,76	R\$ 5.011,73	R\$ 235.473,49
01.01		MANUTENÇÃO PREDITIVA E PREVENTIVA NOBREAK 150KVA (ENDOTRON)	unidade	4	1	R\$ 1.388,00	R\$ 488,50	R\$ 5.463,50	R\$ 1.874,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.854,50	R\$ 2.358,54	R\$ 9.213,04
01.02		MANUTENÇÃO PREDITIVA E PREVENTIVA NOBREAK 30KVA (ALBA)	unidade	2	1	R\$ 1.082,00	R\$ 374,80	R\$ 2.165,32	R\$ 748,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.861,72	R\$ 964,82	R\$ 3.816,53
01.03		MANUTENÇÃO PREDITIVA E PREVENTIVA NOBREAK 30KVA (DATACENTER)	unidade	4	1	R\$ 996,00	R\$ 327,80	R\$ 3.624,31	R\$ 1.311,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.693,01	R\$ 1.670,58	R\$ 6.326,58
PEC-01		PEÇAS DE REPOSIÇÃO - GRUPO 1	unidade			R\$ 177.732,14		R\$ 177.732,14		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 216.477,74	R\$ 0,00	R\$ 216.477,74
2.00	GRUPO 2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA OU EMERGENCIAL DE NOBREAKS ACIMA DE 30 KVA POR DEMANDA - GRUPO 2				R\$ 430,40	R\$ 3.432,96	R\$ 1.808,23	R\$ 10.489,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.346,15	R\$ 13.368,51	R\$ 15.714,66
02.01		MANUTENÇÃO CORRETIVA NOBREAK 120KVA (QUADRA 129)	unidade	4	1	R\$ 175,11	R\$ 953,80	R\$ 750,45	R\$ 3.814,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 853,15	R\$ 4.857,84	R\$ 5.710,99
02.02		MANUTENÇÃO CORRETIVA NOBREAK 30KVA (ALBA)	unidade	2	1	R\$ 140,09	R\$ 792,80	R\$ 280,18	R\$ 1.528,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 341,26	R\$ 1.943,08	R\$ 2.284,31
02.03		MANUTENÇÃO CORRETIVA NOBREAK 30KVA (DATACENTER)	unidade	4	1	R\$ 157,80	R\$ 858,34	R\$ 850,40	R\$ 3.432,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 787,83	R\$ 4.371,87	R\$ 5.156,71
02.04		MANUTENÇÃO CORRETIVA NOBREAK 30KVA (RESERVA DATACENTER)	unidade	2	1	R\$ 157,80	R\$ 858,34	R\$ 315,20	R\$ 1.716,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 383,62	R\$ 2.188,84	R\$ 2.569,88
3.00	GRUPO 3	FORNECIMENTO DE NOBREAK POR DEMANDA - GRUPO 3				R\$ 58.318,49	R\$ 288,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.545,78	R\$ 447,84	R\$ 87.874,63	R\$ 920,93	R\$ 88.395,76
03.01		ADQUIÇÃO NOBREAKS 10 KVA COM INSTALAÇÃO	unidade	2	1	R\$ 17.327,28	R\$ 148,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.654,56	R\$ 298,56	R\$ 40.310,18	R\$ 347,38	R\$ 40.657,46
03.02		ADQUIÇÃO NOBREAKS 30 KVA COM INSTALAÇÃO	unidade	1	1	R\$ 40.981,21	R\$ 140,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.981,21	R\$ 140,38	R\$ 41.364,89	R\$ 173,64	R\$ 41.738,29
4.00	GRUPO 4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA OU EMERGENCIAL DE NOBREAKS ATÉ 30 KVA				R\$ 73.963,40	R\$ 2.306,43	R\$ 84.353,46	R\$ 20.471,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 102.742,52	R\$ 26.071,06	R\$ 128.813,80
04.01a		TRABALHO PARA FORNHECIMENTO DO INTERIOR	Diária	20 dias	1	R\$ 54,47	R\$ 0,00	R\$ 1.089,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.087,57	R\$ 0,00	R\$ 2.087,57
04.01b		DESLCAMENTO PARA FORNHECIMENTO DO INTERIOR	RS/m	4.178 m	1	R\$ 0,70	R\$ 0,00	R\$ 2.923,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.580,48	R\$ 0,00	R\$ 3.580,48
04.01		MANUTENÇÃO CORRETIVA NOBREAKS 11 A 20 KVA	unidade	4	1	R\$ 186,36	R\$ 836,70	R\$ 757,58	R\$ 3.398,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 922,73	R\$ 4.277,43	R\$ 5.200,16
04.02		MANUTENÇÃO CORRETIVA NOBREAKS DE 8 A 10 KVA	unidade	2	1	R\$ 187,50	R\$ 671,78	R\$ 3.200,31	R\$ 1.435,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.660,50	R\$ 1.718,75	R\$ 5.379,25
04.03		MANUTENÇÃO CORRETIVA NOBREAKS ATÉ 7 KVA	unidade	4	1	R\$ 56,82	R\$ 251,91	R\$ 227,27	R\$ 1.007,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 276,82	R\$ 1.283,23	R\$ 1.560,05
PEC-02		PEÇAS DE REPOSIÇÃO - GRUPO 2 - ORIGINAIS	unidade	1	1	R\$ 66.536,00	R\$ 0,00	R\$ 66.536,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 81.046,04	R\$ 0,00	R\$ 81.046,04
PEC-02		PEÇAS DE REPOSIÇÃO - GRUPO 2 - RECONDICIONADA	unidade	6 peças	1	R\$ 6.864,51	R\$ 448,08	R\$ 9.169,81	R\$ 2.670,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.160,19	R\$ 3.400,70	R\$ 14.560,89
						TOTAL SEM BDI		R\$ 276.484,78		R\$ 34.884,93		R\$ 311.369,71		
						TOTAL COM BDI		R\$ 311.369,71		R\$ 311.369,71		R\$ 311.369,71		
						PERCENTUAL DE BDI		11,36%		92,64%		100,00%		
						TOTAL COM BDI		R\$ 311.369,71		R\$ 311.369,71		R\$ 311.369,71		
						PREÇO FINAL		R\$ 311.369,71		R\$ 311.369,71		R\$ 311.369,71		

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO			CRONOGRAMA DE PAGAMENTO												15/07/2020
			REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO EM NOBREAKS												SINAPI-ABR/2019
ITEM	ETAPAS PLANEJADAS PARA O DESEMPENHO ANUAL DO CONTRATO		PAGAMENTOS E SUBETAPAS												
			JUN	JUL	AUG	SET	OCT	NOV	DEZ	JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	
			30 dias	30 dias	30 dias	30 dias	30 dias	30 dias	30 dias	30 dias	30 dias	30 dias	30 dias	30 dias	
1.00	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA E PREVENTIVA NOBREAKS ACIMA DE 30 KVA - PLANEJADO - GRUPO 1	R\$ 18.985,75 3,02%	%												
PEC-01	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - GRUPO 1	R\$ 216.477,74 44,82%	%												
2.00	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA OU EMERGENCIAL DE NOBREAKS ACIMA DE 30 KVA POR DEMANDA - GRUPO 2	R\$ 15.714,66 3,26%	%												
3.00	FORNECIMENTO DE NOBREAK POR DEMANDA - GRUPO 3	R\$ 88.395,76 18,36%	%												
4.00	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA OU EMERGENCIAL DE NOBREAKS ATÉ 30 KVA POR DEMANDA - GRUPO 4	R\$ 47.772,76 10,00%	%												
PEC-02	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - GRUPO 2 - ORIGINAIS	R\$ 81.046,04 16,78%	%												
PEC-02	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - GRUPO 2 - RECONDICIONADA	R\$ 14.560,89 3,02%	%												
TOTAL DAS MENÇÕES			R\$ 482.971,40 100,00%	%											
TOTALS ACUMULADOS			%	0,00%	0,00%	2,35%	5,37%	12,76%	15,71%	30,59%	45,78%	58,81%	74,51%	86,35%	100,00%
			R\$	-	-	11.049,47	25.298,67	61.706,47	75.896,87	190.983,83	221.086,49	336.185,45	359.889,72	479.850,47	R\$ 482.971,40

** As despesas representam uma meta esperada de fornecimento em caso de interesse Público, bem como estimativa orçamentária.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
SETOR DE ANÁLISE PROCESSUAL E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

		COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO							
		REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM NOBREAKS						19/07/2020	
								SINAPI-ABR/2019	
		Tipo	Unid.	Horas Serv.	% Util. H	QTD.	MAT	MOD	
01.00 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E PREDITIVA NOBREAKS ACIMA DE 30 KVA									
01.01	MANUTENÇÃO PREDITIVA E PREVENTIVA	TIPO	UNID.	Horas Serv.	% fator Util.	QTD.	R\$	1.365,82	R\$
01.01.01	MOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE SERVIÇOS	SERV.					R\$	263,07	R\$
2438	ELETROTECNICO	M.O.	H	00:20	100,0%	2	-	-	R\$
SUB_005	EPIs ESPECÍFICOS PARA ELETROTÉCNICO	SUB.	CONJ.	00:20	100,0%	2	R\$	4,60	-
13617	PICAPÉ CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CAMBIO MANUAL, POTENC	MAT.	UNID.	01:30	40,0%	1	R\$	252,57	-
4222	GASOLINA COMUM	INSUM.	I	01:30		1	R\$	5,90	-
01.01.02	MEDICÃO ANALÓGICAS (TENSÃO, CORRENTE, HARMÔNICAS)	SERV.					R\$	10,23	R\$
34782	ENGENHEIRO ELETRICISTA SENIOR	M.O.	H	00:30	50,0%	1	-	-	R\$
2438	ELETROTECNICO	M.O.	H	00:30	100,0%	1	-	-	R\$
SUB_005	EPIs ESPECÍFICOS PARA ELETROTÉCNICO	SUB.	CONJ.	00:30	100,0%	2	R\$	6,89	-
SUB_002	EQUIPAMENTOS MEDIÇÃO - SUBSISTEMA ELÉTRICA	SUB.	CONJ.	00:30	30,0%	2	R\$	3,33	-
01.01.03	MEDICÃO PREDITIVAS (HARMÔNICAS, DELTA TEMPERATURA)	SERV.					R\$	767,42	R\$
34782	ENGENHEIRO ELETRICISTA SENIOR	M.O.	H	01:00	50,0%	1	-	-	R\$
2438	ELETROTECNICO	M.O.	H	01:00	100,0%	1	-	-	R\$
SUB_005	EPIs ESPECÍFICOS PARA ELETROTÉCNICO	SUB.	CONJ.	01:00	100,0%	2	R\$	13,79	-
SUB_001	EQUIPAMENTOS METROLOGIA - SUBSISTEMA ELETRO-ELETRÔNICA	SUB.	CONJ.	01:00	70,0%	1	R\$	506,57	-
PESQUISA.33	ANALISADOR DE BATERIA AVANÇADO - FLUKE-BT521	EQUIP.	CONJ.	01:00	100,0%	1	R\$	247,07	-
01.01.04	INSPEÇÃO VISUAL DE COMPONENTES (QUADROS ELÉTRICOS)	SERV.					R\$	3,45	R\$
34782	ENGENHEIRO ELETRICISTA SENIOR	M.O.	H	00:30	50,0%	1	-	-	R\$
SUB_005	EPIs ESPECÍFICOS PARA ELETROTÉCNICO	SUB.	CONJ.	00:30	100,0%	1	R\$	3,45	-
01.01.05	DESENERGIZAÇÃO E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS	SERV.					R\$	15,39	R\$
2438	ELETROTECNICO	M.O.	H	00:45	100,0%	2	-	-	R\$
SUB_005	EPIs ESPECÍFICOS PARA ELETROTÉCNICO	SUB.	CONJ.	00:45	100,0%	2	R\$	10,34	-
SUB_003	FERRAMENTAS E SUPORTE - SUBSISTEMA ELETRO-ELETRÔNICA	SUB.	CONJ.	00:45	10,0%	1	R\$	5,06	-
01.01.06	REALIZAÇÃO LIMPEZA, REAPERTOS E LUBRIFICAÇÃO	SERV.					R\$	30,20	R\$
2438	ELETROTECNICO	M.O.	H	01:00	100,0%	2	-	-	R\$
SUB_005	EPIs ESPECÍFICOS PARA ELETROTÉCNICO	SUB.	CONJ.	01:00	100,0%	2	R\$	13,79	-



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
SETOR DE ANÁLISE PROCESSUAL E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SUB-COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO			
REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO EM NOBREKS			
	Tipo	Unid.	Valor (h)
SUB_001	EQUIPAMENTOS METROLOGIA - SUBSISTEMA ELETRO-ELETRÔNICA	TIPO	UNID.
PESQUISA.1	ANALISADOR DE QUALIDADE DE ENERGIA	MEDID.	Unid.
PESQUISA.2	CÂMERA TERMIVISORA, RESOLUÇÃO ACIMA 320 x 240 (76.800 pixels)	MEDID.	Unid.
PESQUISA.3	TERRÔMETRO	MEDID.	Unid.
PESQUISA.4	MULTIMETRO DIGITAL ALTA PRECISÃO	MEDID.	Unid.
SUB_002	EQUIPAMENTOS MEDIÇÃO - SUBSISTEMA ELÉTRICA	TIPO	UNID.
PESQUISA.5	ALICATE AMPERÍMETRO ATÉ 1000A	MEDID.	Unid.
PESQUISA.6	MEDIDOR DE ROTAÇÃO DE FASE	MEDID.	Unid.
PESQUISA.24	DETECTOR DE SEQUÊNCIA DE FASE	MEDID.	Unid.
SUB_003	FERRAMENTAS E SUPORTE - SUBSISTEMA ELETRO-ELETRÔNICA	TIPO	UNID.
PESQUISA.7	COMPRESSOR DE AR PARA LIMPEZA INDUSTRIAL	FERR.	Unid.
PESQUISA.10	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA 1400 W	FERR.	Unid.
PESQUISA.8	FURADEIRA DE IMPACTO 750 W PROFISSIONAL	FERR.	Unid.
PESQUISA.9	PARAFUSADEIRA ELÉTRICA 750 W PROFISSIONAL	FERR.	Unid.
PESQUISA.11	JOGO DE BROCAS E PONTEIRAS	FERR.	Unid.
PESQUISA.12	KIT BITS E SOQUETES SEXTAVADO	FERR.	Unid.
PESQUISA.13	JOGO DE FERRAMENTAS ISOLADAS IEC 50 ATÉ 1500 VOLTS	FERR.	Unid.
PESQUISA.22	JOGO DE CHAVE FDXA DE BOCA DE 6 A 32 MM	FERR.	Unid.
PESQUISA.26	KIT CHAVES HEXAGONAIS	FERR.	Unid.
PESQUISA.27	ESTILETE PROFISSIONAL	FERR.	Unid.
PESQUISA.28	KIT TESOURA DE CHAPA	FERR.	Unid.
PESQUISA.38	JOGO DE ALICATES ISOLADO 8003 H VDE 1000V GEDORE	FERR.	Unid.
PESQUISA.42	LUPA DE MÃO	FERR.	Unid.
PESQUISA.37	SOPRADOR TÉRMICO 2000W	FERR.	Unid.
PESQUISA.39	FERRÃO DE SOLDA PROFISSIONAL ELETRÔNICA	FERR.	Unid.
PESQUISA.40	CARRETEL DE SOLDA ELETRÔNICA	FERR.	Kg
PESQUISA.36	LANTERNA TÁTICA	FERR.	Kg
PESQUISA.25	MALETA DE FERRAMENTAS COM PUXADOR E RODINHAS	FERR.	Unid.
SUB_004	INSUMOS DE MANUTENÇÃO	TIPO	UNID.
PESQUISA.21	LIMPA CONTATO PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA	INSUM.	ml
PESQUISA.35	TOALHA PANO INDUSTRIAL	INSUM.	Unid.
PESQUISA.18	PINCEL PARA LIMPEZA DE QUADROS ELÉTRICOS	INSUM.	Unid.
4222	GASOLINA COMUM	INSUM.	l
PESQUISA.19	ÓLEO DESENGRIPANTE, EMBALAGEM COM 300ML	INSUM.	ml
SUB_005	EPIs ESPECÍFICOS PARA ELETROTÉCNICO	TIPO	UNID.
PESQUISA.14	BOTINA DE SEGURANÇA COM ISOLAÇÃO PARA ELETRICISTA	EPI	par
PESQUISA.15	LUVA ANTICORTE DE KEVLAR CONTRA CORTES, ABRASÕES E PERFURA	EPI	par
PESQUISA.41	LUVA ANTI-ESTÁTICA - DEDOS EMBORRACHADOS	EPI	par
PESQUISA.16	MACACÃO PARA ELETRICISTA - CLASSE 2 - CONFORME NR10	EPI	Unid.
PESQUISA.17	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LATERAL E ANTI-RISCO	EPI	par
SUB_006	RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO PREDITIVA E PREVENTIVA	TIPO	UNID.
532	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	M.O.	H
14250	ENERGIA ELÉTRICA COMERCIAL, BADA TENSÃO, RELATIVA AO CONSU	ENERGIA	KWH
EST_001	ESTACAO DE TRABALHO PARA ESCRITÓRIO	ESTAC.	Unid.
EST_001	ESTACAO DE TRABALHO PARA ESCRITÓRIO	TIPO	UNID.
PESQUISA.43	COMPUTADOR COM MONITOR	CONJ.	H
PESQUISA.44	MESA PARA COMPUTADOR COM GAVETEIRO	CONJ.	Unid.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
SETOR DE ANÁLISE PROCESSUAL E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ANEXO H

PLANILHA A SER PREENCHIDA PELO LICITANTE

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS		ORÇAMENTO SINTÉTICO DESONERADO										15/07/2020			
Núcleo de Manutenção Predial		REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM NOBREAKS										SINAPI-ABR/2019			
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN	QTD NOBREAKS	QTD ano	CUSTO UNITÁRIO (SERVIÇO)		CUSTO TOTAL (SEM BDI)		FORNECIMENTO MAT + MDO (BDI)		PREÇO TOTAL (COM BDI)		PREÇO FINAL	
1.00	GRUPO 1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS													
		KVA - PLANEJADO - GRUPO 1				RS 1.046,70	RS 1.171,25	RS 189.205,06	RS 3.935,40	RS 0,00	RS 0,00	RS 230.451,76	RS 5.011,73	RS 235.463,49	
	01.01	MANUTENÇÃO PREDITIVA E PREVENTIVA NOBREAK 125KVA (ENGETRON)	unidade	4	1	RS 1.388,02	RS 486,50	RS 5.483,30	RS 1.204,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 6.687,30	RS 2.398,54	RS 9.085,83	
	01.02	MANUTENÇÃO PREDITIVA E PREVENTIVA NOBREAK 60KVA (ALBA)	unidade	2	1	RS 1.062,06	RS 374,80	RS 2.125,32	RS 740,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 2.866,12	RS 1.016,33	RS 3.882,45	
	01.03	MANUTENÇÃO PREDITIVA E PREVENTIVA NOBREAK 30KVA (DATACENTER)	unidade	4	1	RS 266,08	RS 327,85	RS 3.824,31	RS 1.311,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.936,11	RS 1.870,06	RS 6.806,17	
	PEC-01	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - GRUPO 1				RS 177.732,14		RS 177.732,14		RS 0,00	RS 0,00	RS 218.477,74	RS 0,00	RS 218.477,74	
2.00	GRUPO 2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE NOBREAKS													
		DE 90 KVA POR DEMANDA - GRUPO 2				RS 430,40	RS 3.432,96	RS 1.628,23	RS 10.489,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 2.346,15	RS 13.368,91	RS 15.714,96	
	02.01	MANUTENÇÃO CORRETIVA NOBREAK 120KVA (QUADRA T26)	unidade	4	1	RS 175,11	RS 263,80	RS 700,45	RS 3.814,40	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.514,85	RS 1.635,79	RS 6.150,64	
	02.02	MANUTENÇÃO CORRETIVA NOBREAK 60KVA (ALBA)	unidade	2	1	RS 140,09	RS 150,89	RS 280,18	RS 1.526,76	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.806,94	RS 1.043,06	RS 2.850,00	
	02.03	MANUTENÇÃO CORRETIVA NOBREAK 30KVA (DATACENTER)	unidade	4	1	RS 157,80	RS 268,24	RS 630,40	RS 3.432,96	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.063,36	RS 1.787,83	RS 5.851,19	
	02.04	MANUTENÇÃO CORRETIVA NOBREAK 30KVA (RESERVA DATA CENTER)	unidade	2	1	RS 157,80	RS 268,24	RS 315,20	RS 1.716,48	RS 0,00	RS 0,00	RS 2.031,68	RS 1.185,94	RS 3.217,62	
3.00	GRUPO 3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA POR DEMANDA - GRUPO 3													
		ADICIONAR NOBREAKS 10 KVA COM INSTALAÇÃO	unidade	2	1	RS 50.218,49	RS 288,56	RS 0,00	RS 0,00	RS 75.545,76	RS 447,84	RS 76.293,60	RS 520,93	RS 76.814,53	
	03.01	ADICIONAR NOBREAKS 10 KVA COM INSTALAÇÃO	unidade	2	1	RS 17.327,28	RS 149,20	RS 0,00	RS 0,00	RS 34.654,56	RS 265,56	RS 34.920,12	RS 40.310,18	RS 75.330,30	
	03.02	ADICIONAR NOBREAKS 30 KVA COM INSTALAÇÃO	unidade	1	1	RS 40.591,21	RS 149,20	RS 0,00	RS 0,00	RS 40.591,21	RS 149,20	RS 40.740,41	RS 173,64	RS 40.914,05	
4.00	GRUPO 4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE NOBREAKS													
		DE 90 KVA POR DEMANDA - GRUPO 4				RS 73.963,40	RS 2.398,43	RS 94.363,46	RS 20.471,99	RS 0,00	RS 0,00	RS 114.835,45	RS 28.071,98	RS 142.907,43	
	04.01	LOCOMOÇÃO PARA FORNOS DO INTERIOR	Chama	20	1	RS 34,47	RS 0,00	RS 1.699,30	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.699,30	RS 0,00	RS 1.699,30	
	04.02	DESLACAMENTO PARA FORNOS DO INTERIOR	RS/m	4.175	1	RS 0,70	RS 0,00	RS 2.923,20	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 2.923,20	RS 0,00	RS 2.923,20	
	04.03	MANUTENÇÃO CORRETIVA NOBREAKS 11 A 30 KVA	unidade	4	1	RS 109,39	RS 839,70	RS 797,56	RS 3.398,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.196,36	RS 2.277,43	RS 6.473,79	
	04.04	MANUTENÇÃO CORRETIVA NOBREAKS DE 9 A 10 KVA	unidade	10	1	RS 151,52	RS 671,79	RS 3.030,31	RS 13.425,20	RS 0,00	RS 0,00	RS 16.455,51	RS 17.109,73	RS 33.565,24	
	04.05	MANUTENÇÃO CORRETIVA NOBREAKS ATÉ 70 KVA	unidade	4	1	RS 56,83	RS 251,81	RS 227,27	RS 1.037,84	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.265,11	RS 1.585,06	RS 2.850,17	
	PEC-02	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - GRUPO 3 - ORIGINALS				RS 66.536,00	RS 0,00	RS 66.536,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 66.536,00	RS 0,00	RS 66.536,00	
	PEC-02	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - GRUPO 3 - RECONDICIONADA				RS 5.964,51	RS 446,06	RS 9.169,81	RS 2.870,36	RS 0,00	RS 0,00	RS 12.040,17	RS 3.490,70	RS 15.530,87	
						TOTAL SEM BDI		RS 275.684,76	RS 34.399,69	RS 715.646,76	RS 447,84	RS 433.419,28	RS 44.962,25	RS 478.381,53	
						TOTAL COM BDI		RS 275.684,76	RS 34.399,69	RS 715.646,76	RS 447,84	RS 433.419,28	RS 44.962,25	RS 478.381,53	
						PERCENTUAIS DE BDI		21,00%	27,38%	18,32%					
						BDI		RS 66.536,00	RS 8.944,33	RS 12.329,67	RS 73,68				
						TOTAIS COM BDI		RS 338.648,43	RS 44.444,12	RS 87.874,83	RS 521,52				
						PREÇO FINAL				RS 488.377,81					

TABELA DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS - NOBREAKS

Custo de 30% da peças novas

GRUPO 1		Materiais		UNID.		QTD		Custo		RECONDICIONAMENTO	
PEC-G1											
PESQUISA.57	Main Power PCB - NOBREAK ATA HI POWER PRO 20 KVA			UN.	1	RS	1.077,21	RS	1.077,21	RS	11.298,03
PESQUISA.58	Control PCB - NOBREAK ATA HI POWER PRO 20 KVA			UN.	1	RS	907,12	RS	907,12	RS	272,14
PESQUISA.59	CPCBA PFC1 - NOBREAK ATA HI POWER PRO 30 KVA			UN.	1	RS	2.041,02	RS	2.041,02	RS	612,31
PESQUISA.60	CPCBA PFC3 - NOBREAK ATA HI POWER PRO 30 KVA			UN.	1	RS	2.041,02	RS	2.041,02	RS	612,31
PESQUISA.61	CPCBA INV1 - NOBREAK ATA HI POWER PRO 30 KVA			UN.	1	RS	3.515,09	RS	3.515,09	RS	1.054,53
PESQUISA.62	CPCBA INV3 - NOBREAK ATA HI POWER PRO 30 KVA			UN.	1	RS	3.515,09	RS	3.515,09	RS	1.054,53
PESQUISA.63	PFC Control PCB - NOBREAK ATA HI POWER PRO 30 KVA			UN.	1	RS	1.814,24	RS	1.814,24	RS	544,27
PESQUISA.64	Carregador de Bateria - NOBREAK ATA HI POWER PRO 30 KVA			UN.	4	RS	1.360,68	RS	5.442,72	RS	408,20
PESQUISA.65	CPCBA Main - NOBREAK ATA HI POWER PRO 60 KVA			UN.	1	RS	2.154,41	RS	2.154,41	RS	646,32
PESQUISA.66	CPCBA CHG - NOBREAK ATA HI POWER PRO 60 KVA			UN.	1	RS	1.700,85	RS	1.700,85	RS	510,26
PESQUISA.67	Cartão 886 002 - Placa de Varistores - NOBREAK ENGETRON DOUBLE WAY 125KVA			UN.	1	RS	656,88	RS	656,88	RS	197,06
PESQUISA.68	Cartão 891 Drive IGBT Double Way Trifásico - NOBREAK ENGETRON DOUBLE WAY 125KVA			UN.	1	RS	3.722,32	RS	3.722,32	RS	1.116,70
PESQUISA.69	Cartão 876-002 - Linha DWTT Disparo de Chave Estática - NOBREAK ENGETRON DOUBLE WAY 125KVA			UN.	1	RS	2.737,00	RS	2.737,00	RS	821,10
PESQUISA.70	Cartão CPU 1119-002/1120 c/ cabo sensor de temp p/ DWTT50-125 220/380 - NOBREAK ENGETRON DOU			UN.	1	RS	1.313,76	RS	1.313,76	RS	394,13
PESQUISA.71	Cartão 946 Fonte Doble Way Trifásico 380V - NOBREAK ENGETRON DOUBLE WAY 125KVA			UN.	1	RS	985,32	RS	985,32	RS	295,60
PESQUISA.72	CAPACITOR POLIPROPILENO 20UF 450V - CONJUNTO 3 NOBREAK ENGETRON DOUBLE WAY 125KVA			UN.	5	RS	71,77	RS	358,83	RS	21,53
PESQUISA.73	CAPACITOR ELETROLITICO 1800UF X 500V - NOBREAK ENGETRON DOUBLE WAY 125KVA			UN.	2	RS	612,00	RS	1.223,99	RS	183,60
PESQUISA.74	Fusível 200A/500V NH1 Ultra Rápido Classe AR Ref 250SP1 55 - NOBREAK ENGETRON DOUBLE WAY 125K			UN.	5	RS	119,57	RS	597,85	RS	35,87
PESQUISA.75	Fusível 250A/500V NH1 Ultra Rápido Classe AR Ref 250SP1 55 - NOBREAK ENGETRON DOUBLE WAY 125K			UN.	5	RS	135,07	RS	675,35	RS	40,52
PESQUISA.76	Fusível 200A/1100V - NOBREAK ENGETRON DOUBLE WAY 125KVA			UN.	5	RS	205,28	RS	1.026,38	RS	61,58
PESQUISA.77	Miniventilador 120x120x38mm 115/230V Modelo SF1212AD BL GN 115CFN - NOBREAK ENGETRON DOUBL			UN.	1	RS	100,10	RS	100,10	RS	30,03
PESQUISA.78	Módulo de Diodo SKKD 46/08 - NOBREAK ENGETRON DOUBLE WAY 125KVA			UN.	1	RS	613,91	RS	613,91	RS	184,17
PESQUISA.79	Módulo Tiristor SKKT 273/12E - NOBREAK ENGETRON DOUBLE WAY 125KVA			UN.	1	RS	2.017,33	RS	2.017,33	RS	605,20
PESQUISA.80	Módulo de Potência SKM200GB 12BD - NOBREAK ENGETRON DOUBLE WAY 125KVA			UN.	1	RS	4.243,09	RS	4.243,09	RS	1.272,93
PESQUISA.85	BATERIAS SELADAS VRLA - NOBREAKS ENGETRON DOBLE WAY 125 KVA			UN.	128	RS	773,97	RS	99.068,07		
PESQUISA.34	BATERIA ESTACIONARIA VRLA 45 AH - NOBREAK GALAXY			UN.	48	RS	712,15	RS	34.183,20		
GRUPO 2		Materiais		UNID.		QTD		Custo			
PEC-G2											
PESQUISA.45	PLACA INV3 8-12 KVA - NOBREAK LOGMASTER			UN.	1	RS	3.204,07	RS	3.204,07	RS	961,22
PESQUISA.46	PFCB2 10-12KVA - NOBREAK LOGMASTER			UN.	1	RS	3.588,27	RS	3.588,27	RS	1.076,48
PESQUISA.47	FCHAV3 - NOBREAK LOGMASTER			UN.	1	RS	778,40	RS	778,40	RS	233,52
PESQUISA.48	PC6 10 KVA - NOBREAK LOGMASTER			UN.	1	RS	1.088,43	RS	1.088,43	RS	326,53
PESQUISA.49	PLACA BYPASS6 10 KVA - NOBREAK LOGMASTER			UN.	1	RS	345,82	RS	345,82	RS	103,75
PESQUISA.50	PONTE RETIFICADORA 10 KVA - NOBREAK LOGMASTER			UN.	1	RS	496,32	RS	496,32	RS	148,90



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
SETOR DE ANÁLISE PROCESSUAL E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***SOMENTE CÉLULAS PINTADAS DE AMARELO.**

PA nº 2866/2020

Goiânia, 23 de julho de 2020.

[assinado eletronicamente]

CÁSSIA MARIA SEBBA KAFURI
DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

[assinado eletronicamente]

AURO HENRIQUE SANDES ROCHA
CHEFE DE SEÇÃO FC-4